



## PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – 2017/2019 (01) – GEIMP – PRODUTOS PARA SAÚDE

### GEIMP – ÁREA: PRODUTOS PARA SAÚDE (MATERIAIS, EQUIPAMENTOS)

A) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular, monitorar e investigar os estabelecimentos que atuam com atividades relacionadas a produtos para saúde.

MENOR RISCO SANITÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
1	1A1. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b> de produtos para saúde (materiais e equipamentos, diagnóstico de uso in vitro)	1P			
2	1A2. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>TRANSPORTADORA</b> de produtos médicos (materiais e equipamentos, diagnóstico de uso in vitro).				
3	1A3. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>EXPORTADORA</b> de produtos médicos (materiais e equipamentos, diagnóstico de uso in vitro)				
RISCO SANITÁRIO INTERMEDIÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
4	1A4. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ARMAZENADORA</b> de produtos médicos (materiais e equipamentos, diagnóstico de uso in vitro).	2P 1C			
5	1A5. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>DISTRIBUIDORA</b> de produtos médicos (materiais e equipamentos, diagnóstico de uso in vitro).				
MAIOR RISCO SANITÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
6	1A6. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>IMPORTADORA</b> de produtos médicos (materiais e equipamentos, diagnóstico de uso in vitro).	4P 2C			
7	1A7. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIA</b> de produtos médicos (materiais e equipamentos, diagnóstico de uso in vitro).				

### GEIMP – ÁREA: COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMES.

B) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular, monitorar e investigar os estabelecimentos que atuam com atividades relacionadas a Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes.

MENOR RISCO SANITÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
8	1B1. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b> de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.	1P			

9	1B2.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ARMAZENADORA</b> de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.	1P			
10	1B3.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>DISTRIBUIDORA</b> de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.				
11	1B4.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>EXPORTADORA</b> de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.				
12	1B5.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>TRANSPORTADORA</b> de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.				
<b>MAIOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CADAST.</b>	<b>INSP.</b>	<b>LICEC.</b>
13	1B6.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>IMPORTADORA</b> de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.	1P			
14	1B7.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIA</b> de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes.	3C			

### GEIMP – ÁREA: SANEANTES

**C) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular, monitorar e investigar os estabelecimentos que atuam com atividades relacionadas a Saneantes.**

<b>MENOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CADAST.</b>	<b>INSP.</b>	<b>LICEC.</b>
15	1C1.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b> de saneantes	1P			
16	1C2.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ARMAZENADORA</b> de saneantes				
17	1C3.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>DISTRIBUIDORA</b> de saneantes				
18	1C4.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>EXPORTADORA</b> de saneantes				
19	1C5.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>TRANSPORTADORA</b> de saneantes				
<b>MAIOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CADAST.</b>	<b>INSP.</b>	<b>LICEC.</b>
20	1C6.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>IMPORTADORA</b> de saneantes	1P			
21	1C7.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIA</b> de saneantes	4C			

### GEIMP – ÁREA: MEDICAMENTOS

**D) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular, monitorar e investigar os estabelecimentos que atuam com atividades relacionadas a Medicamentos.**

<b>MENOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CADAST.</b>	<b>INSP.</b>	<b>LICEC.</b>
22	1D1.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>DROGARIA</b>	3P 5C			
23	1D2.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>POSTO DE MEDICAMENTOS</b>				
24	1D3.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ENVASADORA DE GASES MEDICINAIS</b>	3P 6C			
25	1D4.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ARMAZENADORA</b> de medicamentos				
26	1D5.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>DISTRIBUIDORA</b> de medicamentos				

27	1D6.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>EXPORTADORA</b> de medicamentos	3P			
28	1D7.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>TRANSPORTADORA</b> de medicamentos	6C			
<b>MAIOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CADAST.</b>	<b>INSP.</b>	<b>LICEC.</b>
29	1D8.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E GASES MEDICINAIS</b>	3P 7C			
30	1D9.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO</b>	3P 8C			
31	1D10.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>IMPORTADORA</b> de medicamentos	3P 6C			

### GEIMP – ÁREA: ALIMENTOS

**E) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular, monitorar e investigar os estabelecimentos que atuam com atividades relacionadas a Alimentos.**

<b>MENOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CADAST.</b>	<b>INSP.</b>	<b>LICEC.</b>
32	1E1.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO</b>	<b>1P</b>			
33	1E2.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COMÉRCIO ATACADISTA</b> de alimentos				
34	1E3.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COMÉRCIO VAREJISTA</b> de alimentos				
35	1E4.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>DISTRIBUIDORA/ARMAZENADORA</b> de alimentos				
36	1E5.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>EXPORTADORA / IMPORTADORA</b> de alimentos				
37	1E6.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>TRANSPORTADORA</b> de alimentos				
38	1E7.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>AÇOUGUE TIPO A e TIPO B</b>				
39	1E8.	<b>COLETA DE ALIMENTOS</b> nas modalidades fiscais ou orientação, para as finalidades de monitoramento de alimentos, atendimento de denúncias e investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos.				
40	1E9.	Realizar <b>INVESTIGAÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE</b> ou surtos de doenças transmitidas por alimentos realizando as coletas de alimentos, quando necessária, trabalho em conjunto com a vigilância epidemiológica para elucidação do surto, bem como adoção de medidas corretivas e fiscais no estabelecimento responsável pela produção do alimento envolvido no agravo ou surto.				
<b>MAIOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>CADAST.</b>	<b>INSP.</b>	<b>LICEC.</b>
41	1E10.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIA</b> de alimentos	1P 9C			
42	1E11.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COZINHA INDUSTRIAL</b>				
43	1E12.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS</b>	<b>2P 9C</b>			
44	1E13.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL</b>				
45	1E14.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE ADITIVOS, NOVOS ALIMENTOS E/OU NOVOS INGREDIENTES</b>				

46	1E15.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E/OU DE SAÚDE</b>	2P 9C			
47	1E16.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS PARA ATLETAS</b>				
48	1E17.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE COADJUVANTES DE TECNOLOGIA</b> de alimentos				
49	1E18.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE SAL HIPOSSÓDICO</b>	2P 9C			
50	1E19.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS COM ALEGAÇÃO DE PROPRIEDADE FUNCIONAL E/OU DE SAÚDE</b>				
51	1E20.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIAS DE EMBALAGEM PARA ALIMENTOS</b>				

## (02) – GEIMS – SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

### GEIMS – ÁREA: SERVIÇOS DE SAÚDE

**A) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular e monitorar os estabelecimentos de assistência a saúde em regime de atendimento ambulatorial, e de prestação de serviços de saúde.**

MENOR RISCO SANITÁRIO						
		ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
52	2A1.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>AMBULATÓRIOS MÉDICOS, CLÍNICAS MÉDICAS</b> sem procedimentos e com procedimentos de baixa complexidade.	1P			
53	2A2.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>UNIDADES DE SAÚDE: UBS, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), centros de saúde e/ou postos de saúde.</b>				
54	2A3.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS E LABORATÓRIO DE PRÓTESES</b> odontológicas.				
55	2A4.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS</b> com procedimentos de baixa complexidade e com procedimentos mais complexos como implantes e outros				
56	2A5.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CONSULTÓRIOS PRIVADOS: médico, nutrição, psicologia, fonoaudiólogo, etc...</b>				
57	2A6.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE ÓTICA E LABORATÓRIOS ÓTICOS.</b>				
58	2A7.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LAVANDERIAS</b> que realizam o processamento de roupas de serviços hospitalares.				
59	2A8.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SALAS DE VACINAÇÃO, SERVIÇOS DE ACUPUNTURA E DE FISIOTERAPIA.</b>				
60	2A9.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>UNIDADES MÓVEIS DE ATENDIMENTO BÁSICO E AVANÇADO</b> (ambulâncias).				
61	2A10.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL</b> de Unidade Básica de Saúde.				
62	2A11.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, MAMOGRAFIA E TOMOGRAFIA .</b>	1P			
63	2A12.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA.</b>	10C			

### GEIMS – ÁREA: SERVIÇOS DE SAÚDE

**B) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular e monitorar os estabelecimentos de assistência a saúde em regime de atendimento ambulatorial de maior complexidade, bem como os estabelecimentos de assistência a saúde em regime hospitalar de pequeno porte.**

RISCO SANITÁRIO INTERMEDIÁRIO						
		ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
64	2B1.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE</b> (até 50 leitos)	5P 11C			
65	2B2.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CLÍNICAS COM PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE</b>				
66	2B3.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA</b>				

67	<b>2B4.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA</b>	<b>5P 11C</b>			
68	<b>2B5.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>UNIDADES PÚBLICAS DISPENSADORAS DE TALIDOMIDA</b>	<b>3P</b>			
69	<b>2B6.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>FARMÁCIAS PRIVATIVAS PÚBLICAS MUNICIPAIS</b>				
70	<b>2B7.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CONSULTÓRIOS DE RUA</b>	<b>1P 14C</b>			
71	<b>2B8.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL: CAPS TIPO I; CAPS TIPO II; CAPS TIPO III; CAPS AD II (ÁLCOOL E DROGAS); e CAPS i (INFANTIL).</b>	<b>2P 15C</b>			
72	<b>2B9.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>POSTOS DE COLETAS INTRA E EXTRA HOSPITALAR.</b>	<b>1P</b>			
73	<b>2B10.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAIS INTRA E EXTRA HOSPITALAR</b>	<b>5P 13C</b>			
74	<b>2B11.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LABORATÓRIO ANALÍTICO</b>				
75	<b>2B12.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LABORATÓRIO DE ANATOMOPATOLÓGICO, HISTOPATOLÓGICO E CITOPATOLÓGICO</b>				

### GEIMS – ÁREA: SERVIÇOS DE SAÚDE

**C) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular e monitorar os estabelecimentos de assistência a saúde em regime de atendimento ambulatorial de alta complexidade, bem como os estabelecimentos de assistência a saúde em regime hospitalar de médio, grande porte e Hospitais especializados em psiquiatria, serviços de reprocessamento de produtos para a saúde.**

MAIOR RISCO SANITÁRIO						
	ATIVIDADES / AÇÃO		PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
76	<b>2C1.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>HOSPITAIS DE MÉDIO PORTE (de 50 a 150 leitos)</b>	<b>5P</b>			
77	<b>2C2.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>HOSPITAIS DE GRANDE PORTE (151 leitos ou mais)</b>	<b>16C</b>			
78	<b>2C3.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE REPROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	<b>1P</b>			
79	<b>2C4.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO AD III.</b>	<b>5P</b>			
80	<b>2C5.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA EM SAÚDE MENTAL</b>				
81	<b>2C6.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>UNIDADES DE PSIQUIATRIA EM HOSPITAL GERAL, CLÍNICAS COM INTERNAÇÃO EM PSIQUIATRIA, SERVIÇO</b>	<b>17C</b>			
82	<b>2C7.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>HOSPITAL ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA</b>				
83	<b>2C8.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA</b>	<b>5P 12C</b>			
84	<b>2C9.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS GERMINATIVOS</b>				
85	<b>2C10.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>BANCO DE LEITE HUMANO</b>				
86	<b>2C11.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>BANCO DE OLHOS</b>				
87	<b>2C12.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA</b>				
88	<b>2C13.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>BANCO DE TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO (ossos e pele)</b>				
89	<b>2C14.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CENTRAL DE NOTIFICAÇÃO/CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRGÃO (CNCDO)</b>				
90	<b>2C15.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CENTRO DE TERAPIA CELULAR (CTC)</b>				
91	<b>2C16.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LABORATÓRIO DE PROCESSAMENTO DE CÉLULAS PROGENITORAS HEMATOPOIÉTICAS DE MEDULA ÓSSEA E SANGUE PERIFÉRICO E BANCO DE SANGUE DE CORDÃO UMBILICAL E PLACENTÁRIO</b>				
92	<b>2C17.</b>	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LABORATÓRIO DE HISTOCOMPATIBILIDADE</b>				

## GEIMS – ÁREA: SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

**D) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular e monitorar os estabelecimentos e serviços de interesse a saúde que exercem atividades para pessoas com deficiências; estética; de ginástica e atividades aquáticas; de ensino e de segurança pública.**

MENOR RISCO SANITÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
93	2D1. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</b>	1P			
94	2D2. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS DE TATUAGEM E PIERCING, SALÃO DE BELEZA E SERVIÇOS DE PODOLOGIA</b>				
95	2D3. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTABELECIMENTOS DE GINÁSTICA E ATIVIDADES AQUÁTICAS (Academia e piscinas coletivas)</b>				
96	2D4. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CRECHES, BERÇÁRIOS E PRÉ-ESCOLAS</b> e demais estabelecimentos de ensino				
97	2D5. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>DELEGACIAS DE POLÍCIA</b>				
98	2D6. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CADEIAS PÚBLICAS E CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIOS.</b>				

**E) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular e monitorar os estabelecimentos e serviços de interesse da saúde que exercem atividades relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Instituição de Idosos, Rede de Atenção Psicossocial, Sistema Carcerário, Dispositivos da Segurança Pública e Sistema Socioeducativo.**

RISCO SANITÁRIO INTERMEDIÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
99	2E1. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>UNIDADES DE ACOLHIMENTO ADULTO E INFANTO-JUVENIL.</b>	1P			
100	2E2. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COMUNIDADES TERAPÊUTICAS</b>				
101	2E3. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO</b>	2P 18C			
102	2E4. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – CASE</b>				
103	2E5. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CASAS DE SEMILIBERDADE</b>	1P 19C			
104	2E6. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS e CENTROS DE ATENÇÃO DIÁRIA ou CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.</b>				
105	2E7. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTABELECIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABRIGO INSTITUCIONAL</b>	2P 20C			
106	2E8. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTABELECIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASA LAR</b>				
107	2E9. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTABELECIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CASAS DE PASSAGEM</b>				
108	2E10. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SISTEMA PRISIONAL - ESTABELECIMENTOS PARA IDOSOS</b>	2P 21C			
109	2E11. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SISTEMA PRISIONAL - UNIDADES PRISIONAIS AVANÇADAS</b>				
110	2E12. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SISTEMA PRISIONAL - PRESÍDIOS</b>				

F) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular e monitorar os estabelecimentos e serviços de interesse a saúde que exercem atividades para pessoas com deficiências; estética; de ginástica e atividades aquáticas; de ensino e de segurança pública.

**MAIOR RISCO SANITÁRIO**

	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
111	2F1. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS EM SAÚDE MENTAL</b>	5P			
112	2F2. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO</b>	22C			
113	2F3. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>PENITENCIÁRIAS</b>	2P			
114	2F4. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>COLÔNIAS AGRÍCOLAS, INDUSTRIAIS OU SIMILARES</b>	21C			

**(03) – GESAM – SAÚDE AMBIENTAL**

**GESAM – ÁREA: QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO**

A) Diretrizes a serem pactuadas: cadastrar, fiscalizar, regular, monitorar e investigar os estabelecimentos que atuam com atividades relacionadas a qualidade da água para consumo humano.

**MENOR RISCO SANITÁRIO**

	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
115	3A1. Executar o <b>PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - VIGIAGUA</b>	1P 23C			
116	3A2. Realizar <b>MONITORAMENTO AMBIENTAL DO CÓLERA</b> em áreas portuárias, periportuárias e aeroportos (Florianópolis, Imbituba, Itapoá, Itajaí, Navegantes, Joinville, Chapecó, São Francisco do Sul, Laguna)	1P 24C			

**RISCO SANITÁRIO INTERMEDIÁRIO**

	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
117	3A3. Cadastrar, inspecionar e licenciar Estabelecimento que realiza <b>LIMPEZA, IMPERMEABILIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE POÇOS E RESERVATÓRIOS de água</b>	1P			
118	3A4. Investigação de <b>SURTO DE DTHA</b>				
119	3A5. Cadastrar e inspecionar <b>SOLUÇÕES ALTERNATIVAS COLETIVAS</b>	1P 26C			

**MAIOR RISCO SANITÁRIO**

	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
120	3A6. Cadastrar e inspecionar <b>SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>	6P 25C			

## GESAM- ÁREA: RISCOS AMBIENTAIS

**B) Diretrizes a serem pactuadas: cadastrar, fiscalizar, regular, monitorar e investigar os estabelecimentos que atuam com atividades relacionadas a interesse da saúde ambiental.**

MENOR RISCO SANITÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
121	3B1. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>BORRACHARIA, ESTABELECIMENTO DE TRANSPORTE DE CARGAS, FERRO VELHO, FLORICULTURA, RECAUCHUTADORAS E LOJAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CONSIDERANDO A LEI 15243/2010 E LEI 16871/2016.</b>	1P			
122	3B2. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LAVAÇÃO AUTOMOTIVA</b>				
123	3B3. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LAVANDERIA COMERCIAL</b>				
124	3B4. Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimento <b>DISTRIBUIDOR E COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINÁRIOS</b>				
125	3B5. Atendimento e Monitoramento das <b>SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES E DESASTRES.</b>	1P 27C			
126	3B6. Identificar e Cadastrar <b>ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA A AR CONTAMINADO (VIGIAR)</b>	1P 28C			
127	3B7. Identificar e Cadastrar <b>ÁREAS COM POPULAÇÃO EXPOSTA A SOLO CONTAMINADO (VIGISOLO)</b>	1P 29C			

RISCO SANITÁRIO INTERMEDIÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
128	3B8. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>AMBULATÓRIO E/OU CONSULTÓRIO/CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E AFINS</b>	1P 30C			
129	3B9. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>FUNERÁRIA E AFINS</b>	1P			
130	3B10. Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimento que realiza <b>ATIVIDADES DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTES.</b>				
131	3B11. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>GALVANOPLASTIA</b>				
132	3B12. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>LAVANDERIA INDUSTRIAL</b>				
133	3B13. Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimento que realiza <b>SERVIÇOS DE COLETA, RECICLAGEM, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS</b>	1P			
134	3B14. Cadastrar, inspecionar e licenciar estabelecimentos <b>GERADORES DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.</b>	1P 30C			
MAIOR RISCO SANITÁRIO					
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.
135	3B15. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>CREMATÓRIOS</b>	1P			
136	3B16. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>NECROTÉRIOS E IML</b>				
137	3B17. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>HOSPITAIS PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE E AFINS</b>				
138	3B18. Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>	6P			



139	3B19.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES COM SOLUÇÕES COLETIVAS E INDIVIDUAIS</b> (fossa, filtro e sumidouro) em Localidades com e sem Rede Públicas	1P			
140	3B20.	Cadastrar, inspecionar e licenciar <b>INDÚSTRIA DE RECICLAGEM DE LÂMPADAS DE MERCÚRIO</b>				

## (04) – GESAT – SAÚDE DO TRABALHADOR

### GESAT – ÁREA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

A) Diretrizes a serem pactuadas: fiscalizar, regular e monitorar os estabelecimentos comerciais de revenda de combustíveis à varejo, o comércio de produtos que contém amianto, as agroindústrias, assim como a identificação das exposições crônicas decorrentes do uso de agrotóxicos.

RISCO SANITÁRIO INTERMEDIÁRIO						
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	CADAST.	INSP.	LICEC.	
141	4A1.	Cadastrar e inspecionar os POSTOS DE COMBUSTÍVEIS na sua area de abrangência (CEREST).	1P 31C			
142	4A2.	Cadastrar e inspecionar as AGROINDÚSTRIAS (frangos, bovinos, peixes, suínos) na sua area de abrangência (CEREST).				
143	4A3.	Cadastrar e inspecionar COMÉRCIOS que comercializavam (até 2015) ou comercializam produtos contendo amianto, na sua area de abrangência (CEREST).				
144	4A4.	Realizar ações que serão definidas pelo Grupo de Trabalho AGROTÓXICOS no final do ano anterior, na sua area de abrangência (CEREST).				
145	4A5.	Realizar fiscalizações de VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, na sua area de abrangência (CEREST).				
146	4A6.	Realizar fiscalizações de <b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR</b> (todos os municipios).				

## (05) – ANARQ: ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETONICOS

### ANARQ – ÁREA: EDIFICAÇÕES EM GERAL - AÇÕES DE HABITE-SE

A) Diretrizes a serem pactuadas: analisar e aprovar projetos hidrossanitários de edificações em geral.

MENOR RISCO SANITÁRIO				
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	ATIVIDADES	NÚMERO
147	5A1.	1P	Análise	
			Aprovação	
148	5A2.		Inspeção	

### ANARQ – ÁREA: PROJETOS BÁSICOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E DE INTERESSE DA SAÚDE

B) Diretrizes a serem pactuadas: analisar, aprovar projetos básicos de arquitetura estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde e, conforme o caso, realizar inspeção de conformidade nestes estabelecimentos.

MENOR RISCO SANITÁRIO				
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	ATIVIDADES	NÚMERO
149	5B1.	7P 32C	Análise	
			Aprovação	

150	5B2.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>SALA DE VACINA – FORA DE EAS</b>	7P 32C	Análise		
				Aprovação		
151	5B3.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CRECHES E SIMILARES</b>		Análise		
				Aprovação		
<b>RISCO SANITÁRIO INTERMEDIÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>NÚMERO</b>	
152	5B4.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, UPA OU PRONTO ATENDIMENTO EXTRA HOSPITALAR, CONSULTÓRIO / CLÍNICA MÉDICA - EXTRA HOSPITALARES, SERVIÇO DE IMAGEM – EXTRA HOSPITALAR, POSTO DE COLETA / LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA – EXTRA HOSPITALAR, LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA – EXTRA HOSPITALAR, BANCO DE LEITE HUMANO – EXTRA HOSPITALAR E DE SALA DE VACINA</b> inserida em EAS não hospitalar.	7P 32C	Análise		
				Aprovação		
153	5B5.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>AMBULATÓRIO FORA DE EAS</b> (inserido em indústria, edificação do sistema prisional, etc.)			Análise	
				Aprovação		
154	5B6.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS.</b>		Análise		
				Aprovação		
<b>MAIOR RISCO SANITÁRIO</b>						
		<b>ATIVIDADES / AÇÃO</b>	<b>PERFIL</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>NÚMERO</b>	
155	5B7.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>HOSPITAL</b> (qualquer porte ou especialidade) ou <b>CLÍNICA COM CIRURGIA, PARTO E/OU INTERNAÇÃO</b>	7P 32C	Análise		
				Aprovação		
156	5B8.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>CENTRO DE PARTO NORMAL – CPN</b>			Análise	
				Aprovação		
157	5B9.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>HEMODINÂMICA</b>			Análise	
				Aprovação		
158	5B10.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E DE MEDICINA NUCLEAR / PET-CT</b>			Análise	
				Aprovação		
159	5B11.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>BANCO DE SANGUE</b>			Análise	
				Aprovação		
160	5B12.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>LAVANDERIA HOSPITALAR E DE SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.</b>			Análise	
				Aprovação		
161	5B13.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>BANCO DE CÉLULAS OU TECIDOS (BTOC, BCTG, etc.)</b>			Análise	
				Aprovação		
162	5B14.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>SERVIÇO DE DIÁLISE</b>			Análise	
				Aprovação		
163	5B15.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>QUALQUER TIPO DE SERVIÇO INSERIDO EM EAS HOSPITALAR (INTRA HOSPITALAR)</b>		Análise		
			Aprovação			
164	5B16.	Analisar e aprovar projeto básico de arquitetura de <b>NOVAS TECNOLOGIAS EM EAS</b>		Análise		
				Aprovação		

## (06) – GESTÃO DA VIGILÂNCIA

### GESTÃO: ÁREA: PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A) Diretrizes a serem pactuadas: Operacionalizar , organizar e controlar processos de trabalhos inerentes ao fluxo interno e externo de VISA como gerenciamento, inspeções, coletas, notificações, investigações, educação, atendimento e processo administrativo sanitário – PAS.

MENOR RISCO SANITÁRIO				
	ATIVIDADES / AÇÃO	PERFIL	ATIVIDADES	NÚMERO
165	6A1. Propor, criar, divulgar e aplicar projetos, materiais e <b>ATIVIDADES EDUCATIVAS</b> para o setor regulado e para população.	<b>*OBS:</b>	População	
166	6A2. Realizar a <b>GESTÃO E O GERENCIAMENTO</b> das atividades de abrangência de atuação da vigilância sanitária local.		Setor Regulado	
167	6A3. Realizar <b>ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b> de apoio e suporte para atuação da vigilância sanitária local.		Reuniões	
168	6A4. Protocolar, instaurar e concluir <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO</b> .		Cadastro	
169	6A5. Realizar procedimentos mínimos referentes ao <b>SISTEMA PHAROS</b> .		Denúncias/Reclamações	
			Processos	
			Alimentação	

\*Aplicável a todos os integrantes da equipe de VISA. Obs: CAMPO OBRIGATÓRIO A TODOS OS MUNICÍPIOS